



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



PORTARIA Nº 121, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Estabelece a programação de férias-prêmio para o segundo semestre de 2024 para as servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto como §1º, art. 92, da Lei Complementar nº 06, de 27 de outubro de 2022 que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Maria da Fé;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a programação da concessão de férias-prêmio para os servidores pertencentes ao Quadro de Provimento da Secretaria Municipal de Educação conforme se segue:

SERVIDORA	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	TEMPO
Arlene Maria Correa dos Santos	E-194	Diretor	SME E. M. Jd Florido	agosto a novembro
Glasilei batista da Costa Souza	E- 451	Professor Municipal	SME E. M. Padre Pivato	setembro a dezembro
Luciana Nunes Mendes de Almeida	E-399	Professor Municipal	E. M. Arlindo Zaroni	agosto e setembro
Maria Alice Furtado de Almeida	E- 351	Professor Municipal	E. M. Arlindo Zaroni	agosto
Maria Mercedes de Souza Antônio	E- 479	Professor Municipal	E. M. Padre Pivato	agosto



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



Art. 2º As servidoras deverão comparecer ao Departamento de Pessoal para providências cabíveis, antes do afastamento.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal